

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE MEMBROS DOS CONSELHOS REGIONAIS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO MÉDICA

O Conselho Diretor, após aprovação do Conselho de Administração, no uso de suas atribuições, nomeia a Comissão Eleitoral para realizar o processo de eleição dos membros das Diretorias Regionais e Delegados Individuais, aprova o cronograma do processo definindo data, horário e meio de votação e as demais normas do processo eleitoral, devendo ser respeitadas todas as normativas estabelecidas no Estatuto Social e no Regimento Eleitoral da ABEM.

### I. Regionais ABEM

Regional Norte	Acre, Amazonas, Amapá, Rondônia, Roraima, Pará e Tocantins
Regional Nordeste 1	Alagoas, Bahia e Sergipe
Regional Nordeste 2	Ceará, Maranhão, Paraíba, Pernambuco, Piauí e Rio Grande do Norte
Regional Centro Oeste	Distrito Federal, Goiás, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul
Regional Rio de Janeiro – Espírito Santo	Espírito Santo e Rio de Janeiro
Regional Minas Gerais	Minas Gerais
Regional São Paulo	São Paulo
Regional Sul 1	Rio Grande do Sul
Regional Sul 2	Paraná e Santa Catarina

### II. Composição e nomes da Comissão Eleitoral:

Educador: Profª. Daniela Chiesa – Presidente

Educador: Profª. Lara Cristina Leite Guimarães Machado - Vice presidente

Discente: Gabriel Simões Munhoz – Primeiro secretário(a)

Médica residente: Mayara Secco Torres da Silva – Segunda secretária

### III. Cronograma do Processo Eleitoral

- Inscrição de candidaturas: **14/07/2021 a 28/07/2021**;
- Homologação e divulgação das candidaturas registradas: até **02/08/2021**;
- Impugnação de candidaturas homologadas: até **04/08/2021**;
- Interposição de recurso a respeito das candidaturas: até **05/08/2021**;
- Julgamento pela Comissão Eleitoral dos recursos e divulgação da lista final de candidaturas: até **06/08/2021**;
- Eleição por meio eletrônico no site da ABEM: **09/08/2021 a 13/08/2021**;
- Divulgação dos Eleitos: até **20/08/2021**;
- Posse dos Eleitos na Assembléia Geral Ordinária da ABEM: entre **18 e 22 de setembro de 2021**, durante o 59º Cobem.

Os horários serão estabelecidos de acordo com horário oficial de Brasília. Serão recebidos recursos até 24h depois de cada uma das etapas do processo eleitoral.

#### IV. Cargos em disputa:

##### Cargos não preenchidos na eleição de 2020:

###### Na regional Centro-Oeste

Coordenador Docente	1
---------------------	---

###### Na regional Rio de Janeiro e Espírito Santo

Vice coordenador Docente	1
--------------------------	---

##### Delegados Individuais em cada uma das Regionais ABEM

	Norte	NE 1	NE 2	CO	MG	RJ/ES	SP	Sul 1	Sul 2
Delegado Educador	9	9	18	5	4	5	19	-	2
Delegado Educando	8	14	10	9	4	7	13	6	6

##### Cargos previstos para a eleição de 2021:

###### Em todas as Regionais ABEM

Coordenador Discente	1
Vice Coordenador Discente	1
Coordenador Médico Residente	1
Vice Coordenador Médico Residente	1

Conforme parágrafo segundo do Art. 9º do Regimento Eleitoral as candidaturas para os cargos acima são individuais.

Os registros de candidaturas deverão ser feitos através de e-mail dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral, pelo endereço [eleicoes@abem-educmed.org.br](mailto:eleicoes@abem-educmed.org.br) com cópia para a Secretaria da ABEM, pelo endereço [secretaria@abem-educmed.org.br](mailto:secretaria@abem-educmed.org.br), informando o cargo a que se candidata, nos prazos estabelecidos neste edital, e serão admitidas conforme atendam às exigências do Estatuto da ABEM e de seu Regimento Eleitoral.

#### V. Quanto ao número dos associados individuais por categoria, aptos a votar e sem os impedimentos estatutários, na data da publicação deste edital, para efeito de cálculo de quórum eleitoral:

- 540 associados individuais, na categoria Educador em Medicina;
- 295 associados individuais, na categoria Discente do curso de Medicina e Médicos Residentes.

**VI. Exigências para a segurança do voto**(conforme Art. 11º do Regimento Eleitoral):

- a) Para a votação por meio eletrônico no site da ABEM o associado deverá acessar sua área restrita, no período estabelecido por este edital, por meio de login e senha pessoal e votar nos candidatos conforme a cédula virtual;
- b) Cada eleitor votará somente em uma vez em cada processo eleitoral, ocorrendo mais de um voto, os votos deste eleitor serão anulados.
- c) Para os cargos de delegados individuais, cada eleitor deverá votar no número de candidatos igual ao número de vagas em disputa de acordo com a respectiva categoria de delegado individual.

**VII. Poderão se candidatar**(conforme Art. 9º do Regimento Eleitoral):

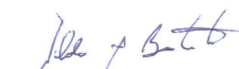
- I. Para Diretor Regional, todos os associados da categoria Individual-Educador em Medicina, associados pelo menos há 2 anos na ABEM e vinculado à Regional há pelo menos um ano da data de encerramento da votação;
- II. Para Coordenador e Vice Coordenador Regional Docente, todos os associados da categoria Individual-Educador em Medicina, associados pelo menos há 2 anos na ABEM e vinculado à Regional há pelo menos um ano da data de encerramento da votação;
- III. Para Coordenador e Vice Coordenador Regional Discente, todos os associados da categoria Individual-Discente do Curso de Medicina, associado na ABEM e vinculado à Regional há pelo menos um ano da data de encerramento da votação;
- IV. Para Coordenador e Vice Coordenador Regional Médico Residente, todos os associados da categoria Individual-Médico Residente, associado na ABEM há pelo menos um ano e vinculado à Regional há pelo menos 3 meses da data de encerramento da votação;
- V. Para Delegado Individual Educador, qualquer associado na categoria Individual-Educador em Medicina, associado na ABEM e vinculado à Regional há pelo menos um ano da data de encerramento da votação;
- VI. Para Delegado Individual Educando, qualquer associado nas categorias Individual-Discente do Curso de Medicina ou Individual-Médico Residente, associado na ABEM e vinculado à Regional há pelo menos um ano da data de encerramento da votação;

**VIII. Poderão votar**(conforme Art. 10º do Regimento Eleitoral):

- I. Para Diretor Regional, todos os associados das categorias Individual-Educador em Medicina, Individual- Discente de Curso de Medicina e Individual-Médico Residente associados na ABEM e cadastrados na Regional pelo menos há 30 dias da data da publicação do edital e em pleno gozo dos seus direitos na data da eleição;
- II. Para Coordenador e Vice Coordenador Regional Docente, todos os associados da categoria Individual-Educador em Medicina, associados na ABEM e cadastrados na Regional pelo menos há 30 dias da data da publicação do edital e em pleno gozo dos seus direitos na data da eleição;
- III. Para Coordenador e Vice Coordenador Regional Discente, todos os associados da categoria Individual-Discente do Curso de Medicina, associados na ABEM e

- cadastrados na Regional pelo menos há 30 dias da data da publicação do edital e em pleno gozo dos seus direitos na data da eleição;
- IV. Para Coordenador e Vice Coordenador Regional Médico Residente, todos os associados da categoria Individual-Médico Residente, associados na ABEM e cadastrados na Regional pelo menos há 30 dias da data da publicação do edital e em pleno gozo dos seus direitos na data da eleição;
- V. Para Delegado Individual Educador, todo associado na categoria Individual-Educador em Medicina, associados na ABEM e cadastrados na Regional pelo menos há 30 dias da data da publicação do edital e em pleno gozo dos seus direitos na data da eleição;
- VI. Para Delegado Individual Educando, todo associado nas categorias Individual-Discente do Curso de Medicina ou Individual-Médico Residente, associados na ABEM e cadastrados na Regional pelo menos há 30 dias da data da publicação do edital e em pleno gozo dos seus direitos na data da eleição;

Brasília, 14 de julho de 2021.



Nildo Alves Batista  
Diretor Presidente da ABEM